

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 119/2024
25 DE ABRIL DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a notícia do falecimento prematuro, no dia 24 de abril de 2024, da criança Kauê Nascimento Rocha, aluno da rede municipal de educação;

DECRETA:

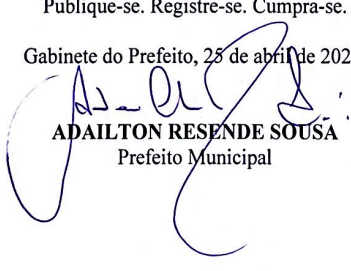
Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, em homenagem a criança Kauê Nascimento Rocha, pelo seu falecimento, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meio verga, na sede da Administração Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

p.1 de 1

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>